



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 004/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Henrique Matias De Souza Monção	48.403.933-7-SSP/SP	Assessor de Serviços de Apoio Administrativo do Departamento da Fazenda Pública, Finanças e Controle	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

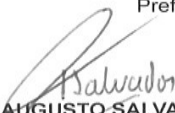
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

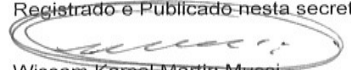
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 005/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a ROSELI ESTEVES SERRANO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, REGIME JURÍDICO C.L.T. – “EM COMISSÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, Sr.^a Roseli Esteves Serrano, portadora do RG. nº. 17.623.017-8-SSP/SP - CPF nº. 147.144.208-01 e CTPS. nº. 75620 - Série 00135-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Referência Salarial “45”, em regime jurídico C.L.T. Em “Comissão”, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora acima designada passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo pela ora designada, ou seja, equivalente à Referência Salarial “45”, sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

ARTIGO 2º - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora designada, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

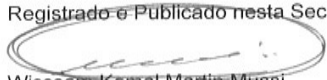
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 039/2025

09/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a JULIANA GOMES VICENTE FARIN, MATRÍCULA 1943-7/2009, PARA SER A RESPONSÁVEL DO SETOR DA TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

CONSIDERANDO, as Portarias Municipais 060/2012, 190/2013, 072/2014, 069/2015, 206/2017, 114/2019, 279/2020 e 280/2020, nas quais a servidora ora designada já ficou responsável pela Tesouraria, demonstrando assim, competência técnica e específica em matéria contábil deste Município, com amplo conhecimento sobre a rotina financeira, análise de despesas, e notória aptidão para realizar pagamentos conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, e demais atividades correlatas da Tesouraria.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a Juliana Gomes Vicente Farin, portadora do RG. nº. 43.231.729-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 334.069.628-40, CTPS. nº. 92720 – série nº. 00292-SP, Auxiliar de Departamento Jurídico, Referência Salarial "20", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Portaria 00069/2009, em regime jurídico celetista, para ser a responsável pelo Setor da Tesouraria do Município de Nova Granada – SP, a partir de 09.01.2025, por tempo indeterminado;

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora Sr.^a Juliana Gomes Vicente Farin é a única autorizada, a partir desta data, a realizar pagamentos, transações bancárias, e emissão de cheques em nome do Município de Nova Granada – SP, conjuntamente com o Prefeito Municipal, com abrangência de todos os CNPJ's existentes em nome da municipalidade e respectivas chaves de acesso, razão pela qual fica autorizada a expedição de ofício as instituições financeiras, geração de senhas pessoais e intransferíveis, e emissão de certificado digital em nome da servidora para tal finalidade.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Auxiliar de Departamento Jurídico;

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

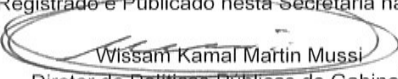
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/01/2025, caso venha a ser publicada em data posterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Prefeitura de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2025.

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 050/2025

09/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO VICE-PREFEITO CELSO ANTONIO GONÇALVES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável de lavra do Procurador do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o Sr.º. **CELSO ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador do RG. nº. 11.085.782-3 SSP/SP, e do CPF/MF 083.258.038-43, para exercer as funções do cargo de **Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Nova Granada - SP**, a partir de 09.01.2025, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – O Sr.º. **CELSO ANTONIO GONÇALVES** receberá apenas a remuneração de Vice-Prefeito.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do Vice-Prefeito.

ARTIGO 3º - Ciência ao Vice-Prefeito do inteiro teor desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/01/2025, caso venha a ser publicada em data posterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 048/2025

09/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. REGIANE CRISTINA MAGRI BATISTA, MATRÍCULA 2110-5/2011, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NO “PET CONTAINER” DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como a discricionariedade e conveniência;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Regiane Cristina Magri Batista, portadora do RG. nº. 40.800.826-X SSP/SP, referência salarial estabelecida pelo art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer suas funções no “Pet Container” do Município de Nova Granada - SP, a partir de 09.01.2025, por tempo indeterminado;

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

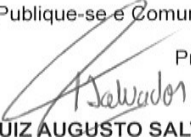
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

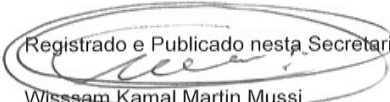
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/01/2025, caso venha a ser publicada em data posterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO


Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 046/2025

08/01/2025

DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA SILVEIRA GERVÁSIO FLORES COMO SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a revogação da Portaria 052/2018 pela Portaria 169/2024, em que foi tornada sem efeito a designação da servidora.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal Sr.ª. **FABIANA SILVEIRA GERVÁSIO FLORES**, portadora do RG nº 29.618.039-7 SSP/SP, e do CPF/MF 296.083.988-94, para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz no Município de Nova Granada – SP, a partir de 02.01.2025, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pela nomeada no “caput” do artigo 1º, serão considerados relevantes, não onerando, portanto, os cofres municipais.

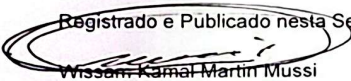
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 08 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wilson Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner